



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibirapitanga

Segunda-feira • 9 de Janeiro de 2023 • Ano XIX • Nº 3520

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JUNILSON BATISTA GOMES / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Jorge e Silva, S/N, Centro Ibirapitanga - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDI5RDKZOU3OEUXQJDCNU

Termos Aditivos



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0105/2018 ADITIVO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE IBIRAPITANGA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J sob o nº 13.846.753/0001-64, com sede administrativa na Praça Manoel Jorge e Silva 1º. andar, Centro, Ibirapitanga – Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal – o Sr. **JUNILSON BATISTA GOMES**, brasileiro, casado, portador do **RG. 03.166.458-00 – SSP/BA**, inscrito no **CPF/MF.496.755.915-87**, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Quinto, 60 – Centro - Município de Ibirapitanga – Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **WORK ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF. 03.810.482/0001-33, localizada na Rua Hermes da Fonseca nº 190 Bairro Guarany - centro – CEP 45.000.000 Vitória da Conquista Bahia, neste ato representado pelo Sr. **Willian Fiuza de Oliveira**, portador do RG 07.923.059-81 e CPF/MF 010.737.565-64, que também subscreve, doravante denominada, **CONTRATADA**, devidamente autorizado nos autos do Processo da Carta Convite nº **0006/2018**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 0105/2018**, conforme disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO PRAZO

O objeto do presente **TERMO ADITIVO** é a alteração na **CLAUSULA DECIMA SEXTA**, vigência do contrato epigrafado, passando no novo ciclo financeiro do exercício de 2023, o mesmo a vigor pelo período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, cujo processo passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

Unidade Orçamentária:	2.06 – Secretaria Municipal de Finanças
Projeto / Atividade:	2.009 – Gestão das Ações da Secretaria de Finanças
Elemento de Despesa:	3.3.9.0.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ
Fonte de Recursos:	00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato tem por justificativa a manifestação apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças do Município, que aponta a necessidade de prorrogação da vigência do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, nas mesmas condições já contratada, com o objetivo de manter a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04 de julho de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o Foro da Comarca de Ubatã – Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Praça Manoel Jorge e Silva 1º. Andar Centro CEP 45.500-000
Site: www.ibirapitanga.ba.io.org.br



Serviço Público Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA
CNPJ/MF: 13.846.753/0001-64
Gabinete do Prefeito



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ibirapitanga-Bahia, 29 de dezembro de 2022.

Município de Ibirapitanga
JUNILSON BATISTA GOMES
Prefeito – Contratante

WORK ASSESSORIA E CONSULTORIA DE
INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF. 03.810.482/0001-33
William Fiuza de Oliveira
CPF/MF: 903.284.005-30
Representante Legal

TESTEMUNHAS

1 _____ 2 _____

RG

RG